

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Abril de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3447

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/284/2023

Partes: Município de Congonhas X MW Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 03 meses, com início em 17/05/2024 e término em 17/08/2024, e a prorrogação da execução dos serviços por 03 meses com início em 22/03/2024 e término em 22/06/2024. Data: 21/03/2024.

Código de Validação: 111626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade fundado em 14 de Março de 2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades no Art. 2º, incisos I/XII.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto, "Inclusão Social Através da Arte". Para proporcionar espaço de convivência, grupos organizados por percursos de vida, formar o desenvolvimento de atividades através da arte com crianças e adolescentes, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrências de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil."

No caso de celebração de parceria com a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade objetivando o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei" (grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Comunitária do Bairro Nova Cidade inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 12 de abril de 2024

Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Código de Validação: 111826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

11º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 - JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS - JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 18/04/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa GDZ - 3179	Processo Jari/Congonhas 030/2024

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Abril de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 14 | N° 3447

Placa GXL – 0B72	Processo Jari/Congonhas 031/2024
Placa SHN – 6D85	Processo Jari/Congonhas 032/2024
Placa SHN – 6D85	Processo Jari/Congonhas 033/2024
Placa SHN – 6D85	Processo Jari/Congonhas 034/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>
Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 111926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/237, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SECULTE/028/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Michelle Naves de Carvalho Freitas, matrícula 20144161, Igor Vinícius Pinto, matrícula 20144291 e Rodrigo Lorrán Santos Leão, matrícula 20145603 para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Glaucio de Souza Ribeiro como Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, referente ao “Campeonato Brasileiro de Mountain Bike XCO”, conforme dispõe o art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 112026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/238, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Substitui membro na Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMOBI/142/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Mauro Guilherme do Nascimento em substituição ao membro Jean Carlo Parreira Oliveira, na Comissão Permanente de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 112126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/014/2023 – ATA Nº 025/2024.

Após conferência da Planilha de Composição de Custos Unitários, a CPJL declara como VENCEDORA do certame o CONSÓRCIO PAINEIRA–BALI, empresa líder PAINEIRA ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor global de R\$ 84.825.504,09. Congonhas, 15 de abril de 2024. Luzinete Aparecida Barboza Martins – CPJL.

Código de Validação: 112226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0000416/2024

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITUA DE CONGONHAS E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO PARA REPASSE DE RECURSO À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COM A FINALIDADE DE REALIZAR O EVENTO “CAMPEONATO BRASILEIRO E MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO 2024.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO, inscrita no CNPJ nº 51.936.706/001-09.

VALOR: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Orgânica Municipal é dever do município fomentar a prática do esporte e lazer e criar condições para que sejam realizadas tais atividades. Logo, entende-se que o esporte e o lazer são importantes veículos de socialização, construção e reconstrução de valores, de contribuição para a qualidade de vida e de formação integral do cidadão.

Visando o fiel e pleno cumprimento da política pública municipal de esporte e lazer, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo - SECULTE - realiza eventos esportivos, bem como participa com suas equipes das várias modalidades em outros eventos oficiais das federações de esportes de Minas Gerais e, ainda, fomenta a organização de outros eventos esportivos com o objetivo de aperfeiçoar e aumentar a participação dos munícipes no esporte na cidade, como no caso do presente Termo de Fomento.

Destaca-se, pois, que o esporte, por sua vez, vem sendo cada vez mais um forte pilar na contribuição para a formação do cidadão crítico, criativo e agente transformador da realidade, em potencial. Os próprios meios de comunicação vêm nos mostrar a importância e o valor que as pessoas vêm dando ao esporte. Nesse sentido, a cidade de Congonhas também vem acompanhando o crescimento do esporte e valorizando a sua prática por meio de eventos esportivos que envolvam crianças, adolescentes, jovens, adultos e a melhor idade.

Além disso, o presente Termo será um importante veículo para fomentar o turismo esportivo no município, seja pelo programa e atividades com fins específicos de promover a prática de esportes amadores ou profissionais propostas pelo CAMPEONATO BRASILEIRO E MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO 2024, seja por meio da criação de ambiente e condições favoráveis para promover novos adeptos à modalidade, ou, ainda, para proporcionar a participação e socialização de famílias no evento e, porque não, trazer para a cidade de Congonhas aspirantes da modalidade que para aqui se deslocarão a fim de prestigiar um evento nacional. Ademais, o mountain bike promove o contato homem-natureza e, por conseguinte fomenta o ecoturismo.

Nesse sentido, insta salientar que o evento possui a capacidade de contribuir para além do desenvolvimento do potencial turístico em geral, mas também para potencializar o crescimento econômico da cidade, movimentando o comércio, restaurantes e hotéis, além de gerar empregos. Albuquerque (2004, p.32) salienta que:

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Abril de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3447

[...] os eventos, não importando a sua natureza, devem ser considerados como geradores significativos de riquezas, tanto tangíveis, quanto intangíveis, para a cadeia produtiva do local, por parte das lideranças políticas e, principalmente das lideranças empresariais.

Outro fator de elevada importância em um evento de nível nacional de uma das modalidades esportivas que mais crescem no mundo, além de ser uma das mais populares no Brasil, está na visibilidade de patamares nacional e internacional a que pode ser levada e elevada a cidade que recebe um evento do tamanho como o CAMPEONATO BRASILEIRO E MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO 2024. Com isso, a cidade de Congonhas, que já é respeitada e famosa mundialmente por seu patrimônio histórico, igualmente possui um enorme potencial para alçar um posto de cidade dos esportes, do lazer e da saúde, já que a prevenção de doenças e combate ao sedentarismo vem sendo cada vez mais o objetivo e o desafio de organizações da área e dos governos mundiais.

A Organização Mundial da Saúde, OMS, afirma que até 5 milhões de mortes por ano poderiam ser evitadas se a população global fosse mais ativa. (...) Segundo as estatísticas da OMS, um em cada quatro adultos e quatro em cada cinco adolescentes não praticam atividade física suficiente. Em todo o mundo, este custo pode ser de US\$ 54 bilhões em assistência médica direta e US\$ 14 bilhões em perda de produtividade (...) (<https://news.un.org/pt/story/2020/11/1734322> acesso em 01/03/2023).

Em todo o mundo, uma em cada cinco adultos e 80% dos adolescentes não se exercitam de forma suficiente para garantir uma vida saudável. A constatação é da Organização Mundial da Saúde, OMS. Para combater o sedentarismo e o perigo de doenças crônicas, a agência da ONU lançou, nesta segunda-feira, em Lisboa, o Plano de Ação Global para o Exercício Físico. O ministro da Saúde de Portugal, Adalberto Campos Fernandes, falou à ONU News, de Lisboa, que esta deve ser uma preocupação de todos os países e de todas as pessoas. Segundo ele, uma parceria de governos e cidadãos pode ajudar a derrotar o desafio à saúde (...) (<https://news.un.org/pt/interview/2018/06/1625781> acesso em 01/03/2023).

Por tudo isso, a SECULTE propicia, como forma de valorização e motivação de atletas, pais, torcedores e demais envolvidos, a organização de eventos de ciclismo. Logo, a SECULTE em parceria com a Confederação Brasileira de Ciclismos – CBC, por meio de Termo de Fomento, realizará o evento CAMPEONATO BRASILEIRO E MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO 2024, que ocorrerá entre os dias 01 e 04 de agosto de 2024, no Balneário Parque da Cachoeira de Santo Antônio, situado à Rua Tenente Horácio, s/nº, Bairro Praia e arredores, em Congonhas-MG.

A Confederação Brasileira de Ciclismos - CBC - é a única entidade legalmente constituída,

detentora dos direitos para realizar o CAMPEONATO BRASILEIRO E MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO 2024, sendo, portanto, a empresa a ser contratada exclusiva para realização do evento. Além disso, a entidade detém o conhecimento técnico adequado, requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada. Assim, a própria Lei reconhece inviável a competição, o que vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o art. 31, II, da Lei 13.019/2014.

Tendo todo este contexto como referência e base legal para julgar o mérito em questão, concluímos que para a execução do CAMPEONATO BRASILEIRO E MINEIRO DE MOUNTAIN BIKE XCO 2024 no município, por meio da CBC, se encaixa na previsão feita pelo art. 31, II, da Lei 13.019/2014. “Será considerado *inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)*”.

Assim sendo, considerando todo o anteriormente exposto, no uso das atribuições legais e conforme ratificado pelo opinativo do órgão jurídico da Prefeitura, bem como manifestação do D. Procurador Geral Municipal, é com fulcro no artigo 31, II, da Lei 13.019/14 que se requer seja dado início e andamento no feito na forma em que foi proposto neste instrumento - pela INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público obedecidas as normas legais.

Congonhas/MG, 15 de abril de 2024.

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos

Código de Validação: 112326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL (RECONSOLIDADO) CONCORRÊNCIA N° PMC/022/2022

Objeto: Fornecimento e instalação do sistema de áudio e vídeo, cabeamento estruturado e CFTV do prédio da Romaria, em Congonhas-MG. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 16/05/2024 até as 09:00 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230 - 1º Piso, Centro, em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3732-0741 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

Código de Validação: 112426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON